# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## P A R E C E R Nº 026 /2018

**RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 003/2018, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Rios, que “*Altera dispositivos da Lei nº 9.067, de 24/11/2009, que Dispõe sobre a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários em edifícios e condomínios, e dá outras providências”.*

A presente iniciativa visa alterar o texto normativo que trata sobre a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários em edifícios e condomínios no âmbito do Estado do Maranhão. Decerto, a lei que dispõe sobre esse assunto é a lei acima mencionada, posteriormente alterada pela Lei nº 9.550, de 4 de janeiro de 2012.

Da análise da proposição constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames no Art.42, da CE/89.

No caso em tela, não há nenhum óbice no tocante a legislar sobre a matéria conteúdo do Projeto de Lei em comento, sendo assim constitucional e legal.

**VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pela **aprovação do Projeto de Lei nº 003/2018**, em face de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovaçãodo Projeto de Lei nº 003/2018**, nos termos do voto do relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 27 de fevereiro de 2018.

Deputado Glalbert Cutrim – Presidente e Relator

Deputado Marco Aurélio

Deputado Eduardo Braide

Deputado Antônio Pereira

Deputado Rogério Cafeteira